

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 111/Reitoria/Univates, de 13 de dezembro de 2022**

**Seleção de bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI, níveis 1, 2 e 3, para doutores, mestres e graduados, respectivamente, em conformidade com o Programa Techfuturo, no Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – Sict nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 22/2500-0000205-3.

**1. Do objetivo**

O presente Edital objetiva selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para o desenvolvimento tecnológico e industrial. As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato, e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas, disponível em [www.fapergs.rs.gov.br](http://www.fapergs.rs.gov.br).

**2. Do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bio-herbicida a partir de extratos de erva-mate” é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas. Tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *Ilex paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

**3. Das bolsas**

As bolsas de DTI possibilitam o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

**3.1** Neste Edital selecionam-se profissionais para as categorias DTI 1, DTI 2 e DTI 3:

- a) as bolsas DTI 1 são destinadas a profissionais de **nível superior com titulação de doutor**, nas áreas de biotecnologia, agronomia, ciências biológicas ou áreas afins;
- b) as bolsas DTI 2 são destinadas a profissionais de **nível superior com titulação de mestre**, nas áreas de biotecnologia, agronomia, ciências biológicas ou áreas afins;
- c) as bolsas DTI 3 são destinadas a profissionais de **nível superior com graduação**, nas áreas de ciências biológicas, biomedicina, agronomia, química ou áreas afins.

**3.2** Este Edital se destina ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) DTI 1: 1 (uma) vaga;

- b) DTI 2: 1 (uma) vaga;
- c) DTI 3: 1 (uma) vaga.

**3.3** As bolsas DTI 1, DTI 2 e DTI 3 terão início em **1º de fevereiro de 2023** e serão finalizadas em **31 de janeiro de 2026**.

**3.4** As bolsas DTI 1, DTI 2 e DTI 3 terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a remuneração de acordo com as modalidades:

- a) DTI 1: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;
- b) DTI 2: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;
- c) DTI 3: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

#### **4. Dos requisitos necessários**

**4.1** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI da Fapergs](#):

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes*/CNPq do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**4.2** O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, do diploma (doutorado para DTI 1, mestrado para DTI 2 ou diploma de graduação para DTI 3), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente), ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso;
- b) currículo *Lattes* documentado, em arquivo PDF;
- c) documentação comprobatória de formação, experiência com atividades em laboratório de pesquisa ou de prestação de serviços (certificados de cursos, eventos, participação em projetos de pesquisa como bolsista ou estagiário) e publicações (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) que demonstrem experiência nas áreas relacionadas com o projeto de pesquisa. Todos os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo, em formato PDF.

**4.3** Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste Edital;

- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste Edital;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.1.

### 5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6571>, conforme o cronograma do item 6.

### 6. Do cronograma

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	13/12/2022
Inscrições: <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6571">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6571</a>	De 13 a 30/12/2022
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	Até 04/01/2023
Entrevistas	05, 06 e 09/01/2023
Resultado	Até 11/01/2023
Encaminhamento dos dados financeiros para a Secretaria de Pesquisa	Até 20/01/2023
Início da bolsa	1º/02/2023

### 7. Da seleção

A seleção dos bolsistas será feita por meio das seguintes etapas:

- a) análise e seleção de currículos;
- b) entrevista com candidatos selecionados na primeira etapa, realizada via Google Meet. O *link* para acesso ao Google Meet será enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no *site* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

### 8. Da avaliação

8.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

Nota	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i> atualizado*	60%
Nota 2	Entrevista	40%

\* Ver Anexo 1 (pontuação) – serão consideradas apenas atividades a partir de 2018.

**8.2** A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

**8.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

## **9. Dos deveres e atividades do bolsista**

**9.1** Os bolsistas selecionados para as bolsas DTI 1, DTI 2 e DTI 3 deverão:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 deste Edital;
- b) para DTI 1: definir os delineamentos experimentais; auxiliar na realização dos ensaios em laboratório, casa de vegetação e em campo; acompanhar e avaliar os testes e análises estatísticas; analisar os resultados; divulgar os resultados para a comunidade em cursos e palestras; elaborar artigos científicos; e realizar atividades de difusão dos resultados;
- c) para DTI 2: realizar os ensaios em laboratório, casa de vegetação e em campo; acompanhar e avaliar os testes e análises estatísticas; analisar a anatomia das folhas expostas aos extratos; organizar os resultados; divulgar os resultados para a comunidade em cursos e palestras; elaborar artigos científicos; e realizar atividades de difusão dos resultados;
- d) para DTI 3: auxiliar na secagem das folhas e frutos; preparar os extratos; estabelecer, acompanhar e analisar os diferentes ensaios; analisar a anatomia das folhas expostas aos extratos; auxiliar nas atividades de divulgação; produzir artigos científicos, participar de eventos e das atividades para difusão dos resultados;
- e) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o relatório técnico-científico, conforme item 10 deste Edital;
- f) possuir conta corrente no Banco Santander e encaminhar para a Secretaria de Pesquisa ([pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br)) o número da agência e da conta bancária em até sete dias úteis após o resultado final deste Edital.

## **10. Do relatório técnico-científico**

O bolsista, ao final de cada período de 1 (um) ano, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer da coordenadora do projeto.

## **11. Das disposições finais**

**11.1** A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – Fapergs](#).

**11.2** Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

**11.3** Casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto de pesquisa.

**11.4** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes***

Serão consideradas apenas as atividades ou publicações a partir de 2018 e que tenham relação com as áreas de concentração do projeto de pesquisa ao qual o presente Edital está vinculado.

<b>Item</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Experiência profissional	Vínculo empregatício, estágio não obrigatório ou voluntário.	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
2. Participação em projetos de pesquisa	Participação em Projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o período de mestrado e/ou doutorado).	Cada seis meses = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
3. Membro de bancas, eventos, realização de cursos, ministrante de palestras ou cursos	Participação como membro de bancas e eventos, realização de cursos ou ministrante de palestras ou cursos.	Cada atividade = 0,2 (zero vírgula dois) ponto.

4. Produção científica	<p>Publicação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- artigo científico em periódico;</li> <li>- capítulo de livro.</li> </ul> <p>Organização e/ou autoria de livro;</p> <p>Publicação de resumos em anais.</p>	<p>- Artigos:</p> <p>Será considerado o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira:</p> <p>FI <math>\geq</math> 0,0 e <math>&lt;</math> 0,5 = 0,30;  FI <math>\geq</math> 0,5 e <math>&lt;</math> 1,1 = 0,50;  FI <math>\geq</math> 1,1 e <math>&lt;</math> 1,8 = 0,7;  FI <math>\geq</math> 1,8 e <math>&lt;</math> 2,9 = 0,9;  FI <math>\geq</math> 2,9 e <math>&lt;</math> 4,0 = 1,2;  FI <math>\geq</math> 4,0 = 1,6.</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.</p> <p>- Capítulos:  0,4 (zero vírgula quatro) ponto, se for o primeiro autor;  0,2 (zero vírgula dois) ponto se for o segundo autor.</p> <p>- Organização ou autoria de livros:  0,4 (zero vírgula quatro) ponto cada.</p> <p>- Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.</p> <p>- Cada publicação sobre produção de mudas, cultivo de plantas, adubações e testes sobre toxicidade de plantas receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.</p>
5. Patente	<p>Patente solicitada (depósito) ou patente concedida.</p>	<p>Solicitada = 0,3 (zero vírgula três) ponto.  Concedida = 0,6 (zero vírgula seis) ponto.</p> <p>Se a patente estiver relacionada com produção de mudas, cultivo de plantas, adubação e toxicidade de plantas, receberá 0,1 (zero vírgula um) ponto a mais.</p>